LEI N. 1.781

Autoriza alteração à Lei Municipal n.1.720, de 15.12.88 (Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para 1989).

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a seguinte alteração junto ao Orçamento vigente, em sua Despesa (Lei Municipal n. 1.720, de 15.12.1988 - Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para 1989) : onde se lê, "2 - Executivo - 2.6 - Saúde e Promoção Social - 13814871.22 - Construção e Instalação de Creches - 4.1.1.0 - Obras e Instalações", leia-se : - "2.- Executivo - 2.3 - Ensino - Educação Pré-Escolar - 084211901.22 - -Construção de Escola Pré-Primária no Jardim Planalto - 4.1.1.0 - -Obras e Instalações".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 21 de dezembro de 1989

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

p/ JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário

LUIZ CARLOS CANELLAS,
Diretor-Administrativo